



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Município a celebrar parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Município a celebrar parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra de Areia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob n.º 07.383.677/0001-03, com sede na cidade de Terra de Areia/RS.

Art. 2º. A parceria de que trata esta Lei será realizada para a consecução das metas constantes do plano de trabalho apresentado pela APAE, que faz parte integrante desta Lei, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção do Município, em especial:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 3º. Para a formalização do termo de parceria, precedido da devida fundamentação acerca do afastamento do procedimento de chamamento público, a APAE deverá demonstrar o atendimento integral das exigências impostas pela Lei Federal n.º 13.019/2014, inclusive no tocante a posterior prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – MDE 25% - MANUT. DES ENS ESPECIAL-APAE
12 – Educação
0052 – Assistência a Educação Especial
2189 – MAN DES ENSINO ESPECIAL – MDE
3.3.3.50.43.000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata este Projeto de Lei, ora encaminhado para apreciação e votação dos nobres vereadores, que autoriza a formalização de parceria com a APAE – Associação de Pais e amigos dos excepcionais.

A referida parceria tem por objetivo regulamentar os serviços já prestados pela APAE aos munícipes. É de notório conhecimento e importância o trabalho desenvolvido pela APAE, proporcionando melhor aprendizagem, desenvolvimento e qualidade de vida às pessoas que utilizam os serviços prestados por essa entidade.

A APAE é uma instituição assistencial que, há vários anos, desenvolve atividades sociais para pessoas com deficiência e suas famílias, partindo dos princípios de equidade e de universalidade do SUS e da crescente demanda de alunos com deficiência incluídos nas redes de educação, esta municipalidade entende que a APAE, atenta aos seus valores beneméritos, pode ampliar seu serviço, "efetivando um laço de grandeza profissional entre a instituição e o município de Terra de Areia". Desse modo, com o auxílio do Executivo, acredita-se que continuará sendo fortalecido o serviço de relevância social prestado pela entidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal